



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Suplemento ao nº 232

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	1	
Casa Civil.....		1	
Secretaria de Estado de Segurança Pública		1	

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.976, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exclui do regime de centralização de compras, obras e serviços de que trata o art. 2º, da Lei nº. 2.568, de 20 de julho de 2000, o órgão e matérias que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no §2º, do artigo 2º, da Lei nº. 2.568, de 20 de julho de 2000 e, considerando o que consta nos autos do Processo nº 0400-000.721/2014, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal está excluída do regime de centralização das licitações de compras, obras e serviços até 31 de dezembro de 2014, exclusivamente para os procedimentos licitatórios de aquisição de bens e contratação de serviços voltados para o desempenho de suas atividades finalísticas.

Art. 2º Excetua-se do disposto no artigo anterior os processos que já se encontram em trâmite na Subsecretaria de Licitações e Compras do Distrito Federal, além das contratações de bens e serviços de uso comum a mais de um órgão ou entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de novembro de 2014, publicado no DODF nº 232, de 06 de novembro de 2014, página 11, o ato que exonerou RAIMUNDO DE SENA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Articulação Federativa, da Diretoria de Assuntos Federativos, da Coordenadoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de novembro de 2014, publicado no DODF nº 232, de 06 de novembro de 2014, página 11, o ato que exonerou JOCENILDO ALVES DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE- 07, de Assessor Especial, da Coordenadoria de Agenda Institucional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

AGNELO QUEIROZ

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS

CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e o que consta no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e delegação de competência contida na Portaria nº 09, de 10 de abril de 2012, da Casa Civil do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a HERMÍNIO FERREIRA DOS ANJOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.589-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/01/2009 a 06/09/2014; EULINA MARIA VEIGA COELHO SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.221-5, referente ao 5º quinquênio, no período de 13/10/2009 a 11/10/2014; MARIA APARECIDA VIEIRA NOBRE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.326-2, referente ao 5º quinquênio, no período de 29/10/2009 a 27/10/2014 e JACQUELINE APARECIDA LOPES MEDEIROS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.335-1, referente ao 5º quinquênio, no período de 1º/11/2009 a 30/10/2014.

WELLINGTON DE MESQUITA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 258, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 219 e 249 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no Processo nº 055.027642/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTO BRITO DE ARAÚJO, auditor fiscal de trânsito, matrícula nº 66356-5, para atuar como defensor dativo e proceder a defesa escrita do servidor acusado nos autos do Processo Disciplinar nº 055.027642/2012, nos termos dos artigos 249 § 2º e 250 § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Memorando nº 14 do Presidente da Comissão Disciplinar e Despacho 5629/2014 do Diretor-Geral, em obediência ao princípio da ampla defesa e contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 259, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.002931/2013, instaurado pela Portaria nº 31, de 29/01/2013, publicada no DODF nº. 29, de 06/02/2013 e reinstaurado pela Portaria nº 171, de 07/07/2014, publicada no DODF nº. 138, de 09/07/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 09 de novembro de 2014 e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelas servidoras GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, analista administrativo de trânsito, matrícula nº 1382-X, IVANEIDE CAMPOS DE JESUS, analista administrativo de trânsito, matrícula nº 1379-X e VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, analista administrativo de trânsito, matrícula nº 1392-7, para, sob a presidência da primeira, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.002931/2013, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 261, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.004785/2013, instaurada por meio da Portaria nº 61, de 10/03/2013, publicada no DODF nº 55, de 18/03/2013 e reinstaurado pela Portaria nº 173, de 07/07/2014, publicada no DODF nº 138, de 09/07/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 13 de novembro de 2014, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelos servidores EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, analista administrativo de trânsito, matrícula nº 872-9, ITAMARA FERREIRA DE ALMEIDA, analista administrativo de trânsito, matrícula nº 13463 e DIONEY PEREIRA DA SILVA, analista de administração pública, matrícula nº 1045-6, para, sob a presidência da primeira, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.004785/2013, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 262, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.027558/2014, instaurada pela Portaria nº 216, de 10/09/2014, publicada no DODF nº. 190, de 12/09/2014 e prorrogada pela Portaria nº 232, de 01/10/2014, publicada no DODF nº. 209, de 06/10/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 14 de novembro de 2014, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelos servidores IVANEIDE CAMPOS DE JESUS analista administrativo de trânsito, matrícula nº 1379-X, GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, analista administrativo de trânsito, matrícula nº 1382-X e VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, analista administrativo de trânsito, matrícula nº 1392-7, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.027558/2014, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 263, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.002175/2014, instaurada pela Portaria nº 176, de 11/09/2014, publicada no DODF nº. 193, de 16/09/2014 e prorrogada pela Portaria nº 233, de 01/10/2014, publicada no DODF nº. 209, de 06/10/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 15 de novembro de 2014, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelos servidores GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, analista administrativo de trânsito, matrícula nº 1382-X, IVANEIDE CAMPOS DE JESUS analista administrativo de trânsito, matrícula nº 1379-X e VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, analista administrativo de trânsito, matrícula nº 1392-7, para, sob

a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.002175/2014, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 264, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.006898/2014, instaurada pela Portaria nº 71, de 12/03/2014, publicada no DODF nº. 55, de 18/03/2014 e reinstaurada pela Portaria nº 212, de 05/09/2014, publicada no DODF nº. 187, de 09/09/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 11 de novembro de 2014, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelos servidores ITAMARA FERREIRA DE ALMEIDA, analista administrativo de trânsito, matrícula nº 13463, EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, analista administrativo de trânsito, matrícula nº 872-9 e DIONEY PEREIRA DA SILVA, analista administrativo de trânsito, matrícula nº 1045-6, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.006898/2014, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 265, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.015593/2013, instaurada pela Portaria nº 144, de 24/05/2013, publicada no DODF nº. 143, de 12/07/2013 e reinstaurada pela Portaria nº 210, de 25/08/2014, publicada no DODF nº. 176, de 27/08/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 07 de novembro de 2014, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelos servidores EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, analista administrativo de trânsito, matrícula nº 872-9, ITAMARA FERREIRA DE ALMEIDA, analista administrativo de trânsito, matrícula nº 13463 e DIONEY PEREIRA DA SILVA, analista de administração pública, matrícula nº 1045-6, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.015593/2013, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 266, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a suspensão das férias da servidora LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula 250.399-9, lotada no Núcleo de Credenciamento de habilitação - Nucreh, por motivo de necessidade de serviço, relativa ao período de 28/10 a 16/11/2014. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, nos períodos de 13 a 22/11/2014 e 05 a 14/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ

Governador

TADEU FILIPPELLI

Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES

Coordenador-Chefe do Diário Oficial